REQUERIMENTO Nº 136/2010

Sr. Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência, consultado o Plenário, a realização de uma CONSULTA junto aos profissionais da Rede Pública de Ensino Municipal a respeito do Veto aposto à Proposição de Lei Complementar nº 07/2010 que "INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos seguintes termos:

1 – Deve ser feito o seguinte questionamento aos profissionais da Educação:

"EM RELAÇÃO AO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO VOCÊ É FAVOR DE:

_____ *MANTER O PROJETO COM AS EMENDAS APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.*

_____ *NEGOCIAÇÃO COM O ENVIO DE NOVO PROJETO PELO EXECUTIVO DISCUTIDO COM A CATEGORIA.*

2 – Esta consulta será realizada exclusivamente com os profissionais da Educação, cuja listagem dos votantes será fornecida a esta Casa pela Secretaria Municipal de Educação.

3 – Cada profissional terá direito a um voto, mesmo possuindo dois empregos municipais, sendo vedado o voto por procuração.

4 – A votação se dará por meio de cédula confeccionada por esta Casa e rubricada por membro da Comissão responsável a ser nomeada pela Presidência do Legislativo.

5 – Fica autorizada a utilização de servidores desta Casa, bem como a utilização dos materiais necessários ao atendimento deste Requerimento.

6 – A organização da consulta e a respectiva apuração dos votos serão feitas pela Comissão nomeada pelo Presidente desta Casa.

7 – O dia da votação será na próxima segunda-feira, dia 06 de dezembro de 2010, das 8 às 17 horas, na sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

8 – A divulgação desta Consulta fica a cargo desta Casa e da Secretaria Municipal de Educação.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Vereador

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador

ADRIANO DO SOS
Vereador

ELIENE DE ÁVILA
Vereador

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador

JOANES BOSCO JANUÁRIO
Vereador

PAULINHO DESPACHANTE
Vereador

SABRINA ELEN DE NOVAES
Vereador

WANDERLEI FRANCISCO DE PAULA
Vereador